

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA  
INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL (INCAPER)**

Código de identificação do concurso junto ao TCEES: 500E0100013.2022.001

**COMUNICADO  
PRAZO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E O CADERNO DE QUESTÕES**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022**

Comunicamos que **a partir da 0h00min do dia 14/02/2023 às 23h59min do dia 15/02/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF**, estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) o link para impetrar recurso contra o gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva que será aplicada no dia **12/02/2023, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022.**

Dispõe o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, em seus subitens 17.3, 17.4, 17.4.1, 17.4.2 e 17.5 que:

“17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 17.1.3 (contra as questões da Prova Objetiva, Prova Discursiva (quando houver) e o gabarito preliminar), o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

17.4.1 É responsabilidade do candidato, ao acessar o sistema, interpor seu recurso no ambiente específico de cada questão, não sendo analisados recursos que estiverem fora do ambiente da questão a que se refere. Portanto recursos protocolados incorretamente não serão analisados.

17.4.2 Nos recursos contra o resultado referente às Provas Discursivas, não serão permitidas qualquer identificação do candidato, seja por ele ou pela banca examinadora, na parte destinada ao tema proposto, inclusive nos documentos anexados, garantindo, assim, o sigilo do autor da impugnação, sob pena de não serem analisados.

17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.”

Maringá/PR, 10 de fevereiro de 2023.

Instituto AOC